





PARECER N°05/2019

Data: 26 de abril de 2019

Unidade Analisada: FPREV, FFIN e Instituto de Previdência do Município de Rio

Branco- RBPREV

Diretoria Executiva:

Raquel de Araújo Nogueira - Diretora-Presidente

Marcelo Castro Macedo - Diretor de Administração e Finanças

Weruska Lima Bezerra- Diretora de Previdência

Assunto: Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Fundos de Previdências Social do Município de Rio Branco: Fundo Previdenciário e Financeiro, bem como o da Taxa de Administração, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013; com base nos exames do balancete da receita, extratos bancários da conta corrente e de investimento, notas explicativas e planilhas de movimentação financeira dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração, inclusive a Reserva Técnica, relativos ao **mês de fevereiro de 2019**.

Resolve:

 Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar a aprovação sem Ressalva das contas referentes ao mês de fevereiro de 2019;

 Recomendar a apresentação deste parecer ao Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente do CONFINS

Maria Célia Lima de souza Vice-Presidente do CONFIS

Renata Pessoa da Costa Secretária do CONFIS Elizânia da Silva Wolter Conselheira Suplente do CONFINS

Debora Maria Pinto Praidi Conselheira Suplente do CONFINS

Poliana Tessinari de Oliveira
Conselheira Suplente do CONFIS